



PREGÃO N.º 044/2020

EDITAL

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de junho de 2020, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 013/2020 – GP de 10 de janeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º **044/2020** do tipo **menor preço por item**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **2542/2020** observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – PRODEQ**, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Cronograma de entrega, na Proposta Detalhe e conforme a Dotação Orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
35 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2588 333903000000.0015	15 - ROYALTIES

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem em dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para



exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2020 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2020 RAZÃO SOCIAL
---	--



4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.



6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);



6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela Comissão de Pregão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

7.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

7.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

8– DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.7 - Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8 - À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.9 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 - Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.



9.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 8.5 a 8.7.

9.7 – A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta adjudicada, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo



de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado à adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.



12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

12.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

13.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

13.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo da Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo da Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Cronograma de Entrega – Anexo IX
- j) Planilha de Valores – Anexo X
- k) Propostas de Preços – Anexo XI

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 - A entrega será na Avenida Roberto Silveira s/n, Centro – Paty do Alferes/RJ. O horário de



entrega dos itens deverá acontecer todas as terças-feiras no horário compreendido das 14:00 às 15:00h.

15.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete e outras de qualquer natureza até o local das entregas, inclusive aquelas necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos na presente licitação.

15.3 – Os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pelo **CONTRATANTE** se estiverem estritamente de acordo com o especificado na proposta detalhe e deverão se encontrar em perfeito estado para consumo imediato, não sendo tolerado nenhum produto danificado, tendo, ainda, que ser de boa procedência e atender às normas da Portaria CVS N° 6/99 – Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado de Saúde e demais órgãos de fiscalização.

15.4 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

15.5 – Caso algum dos produtos não atendam às especificações, serão devolvidas à empresa, sendo concedido um prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para reposição.

15.6 - A empresa somente deverá cotar os produtos caso haja disponibilidade de fornecê-los e entregá-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso/falta de entrega pela falta dos mesmos.

15.7 – O prazo da contratação será para 12 (doze) meses, com entregas semanais de acordo com cronograma de entrega anexo, o empenho será global.

15.8 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

15.9 - A Secretaria requisitante enviará a competente Nota de Empenho à empresa vencedora e tão logo de posse da mesma, a **CONTRATADA** deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

15.10 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

15.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

15.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

15.13 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.14 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.15 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha



retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

15.16 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

15.17 – A empresa vencedora será convidada a comparecer na sede da Prefeitura, sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35-Centro, nesta Cidade, de 12 às 17 horas, para assinar o termo de contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

15.18 – A Secretaria Requisitante enviará a competente Nota de Empenho à licitante vencedora, e tão logo de posse da mesma, deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.19 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.20 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.21 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

15.22 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

15.23 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.24 - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os dados abaixo:

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 20 de maio de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 044/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 044/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
(modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do **Edital de Pregão n.º 044/2020**, Processo Administrativo de n.º **2542/2020**.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º 044/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no **Edital de Pregão n.º 044/2020**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – PRODEQ**, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO N.º 044/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do **Edital de Pregão n.º 044/2020**, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO N.º 044/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO
(modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 044/2020 a se realizar no dia 04/06/2020** nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2020.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII

CONTRATO N.º /2020

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, CNPJ n.º 31.844.889/0001-17 com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 2222- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59 denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais) , CI sob o n.º () e CPF sob o n.º (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

1 – SERVIÇO:

1.1 – Ficará a cargo da **CONTRATADA** o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – PRODEQ**, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Cronograma de Entrega, na Proposta Detalhe e conforme Dotação Orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
35 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2588 3339030000000.0015	15 - ROYALTIES	xxx

1.2 – O presente contrato tem por objetivo estabelecer as condições básicas a serem observadas na entrega dos produtos em questão, referentes ao processo administrativo n.º **2542/2020, Pregão n.º 044/2020** e seus anexos.

2 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 – A **CONTRATADA** fica responsável pelo fiel cumprimento integral do compromisso assumido, se responsabilizando a entregar efetivamente e integralmente a totalidade ganha na licitação.

2.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos dentro das características solicitadas, as quais estão contidas nas Propostas Detalhe e nos Cronogramas de Entregas que fazem parte integrante deste.

2.3 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e custos decorrentes do frete e/ou outras de quaisquer naturezas, até os locais das entregas.

2.4 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao devido cumprimento do objeto em pauta, em sua proposta de preços, ficará sob sua inteira responsabilidade o cumprimento do compromisso firmado com a **CONTRATANTE**.



2.5 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

3 – DAS ENTREGAS

3.1 - As entregas serão na Avenida Roberto Silveira s/n, Centro – Paty do Alferes/RJ. O horário de entrega dos itens deverá acontecer todas as terças-feiras no horário compreendido das 14:00 às 15:00h.

4– DO PAGAMENTO

4.1 – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ xxxxx.

4.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

4.2.1 – Para o cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

4.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

4.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

4.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. – A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como das solicitadas na proposta detalhe.

6 – DA GARANTIA

6.1 – A **CONTRATADA** se obriga a efetuar as entregas dos produtos em condições ideais para consumo nos padrões adequados higiênicos-sanitários e para o consumo imediato, não sendo tolerado nenhum produto que não esteja de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante.

6.2 – Os produtos que não atenderem às especificações, serão devolvidos à empresa, sendo a empresa **CONTRATANTE** obrigada a repor os produtos em 48 (quarenta e oito) horas.

7 – DO PRAZO

7.1 – O prazo da contratação será para 12 (doze) meses, com entregas semanais de acordo com cronograma de entrega anexo, o empenho será global.



7.1.2 - Eventual entrega após o prazo inicialmente previsto, mesmo que autorizada, não exclui a sanção que deve ser aplicada.

8 - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO

8.1 – A declaração de nulidade deste contrato, caso necessária, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9 – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO

9.1 – A rescisão deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.2 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total da licitação, no caso de inexecução, total ou parcial do objeto licitado, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.3 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso na execução ou falta de algum item relacionado no serviço contratado.

10.4 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar licitações, por prazo a ser determinado pelo Poder Executivo Municipal, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, desde que comprovada a culpa ou má fé da mesma.

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – O presente contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Pregão n.º 044/2020** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si. Qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

11.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma estabelecida no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.3 – As partes elegem o foro da comarca do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.



Paty do Alferes, de de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO VIII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação



TERMO REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Programa de Reintegração de Dependentes Químicos – PRODEQ, para período de 12 meses, através de certame licitatório.

Item	Unidade	Especificação resumida	Quantidade
1	Und	Abacaxi	48
2	Kg	Abóbora madura	240
3	Pct	Açúcar refinado	480
4	Kg	Alho	100
5	Pct	Achocolatado	180
6	Kg	Aipim	144
7	Und	Alface	144
8	Pct	Arroz Tipo 1	720
9	Lata	Azeite de oliva	96
10	Kg	Batata inglesa	240
11	Kg	Batata doce	96

Rua do Recanto, n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 – Telefax: (24) 2485- 2726


Aline Mônica Pinheiro Fernandes
Secretaria de Desenvolvimento Social,
Direitos Humanos e Habitação
Mat. - 1237/02



12	Pct	Batata palha	80
13	Kg	Beterraba	96
14	Pct	Biscoito água e sal	720
15	Pct	Biscoito doce	576
16	Pct	Café moído	240
17	Kg	Cenoura	144
18	Kg	Chuchu	240
19	Kg	Carne bovina moída	384
20	Kg	Carne bovina picada	384
21	Kg	Carne bovina costela	240
22	Kg	Carne frango coxa e sobrecoxa	384
23	Kg	Carne frango filé peito	384
24	Kg	Cebola	144
25	Cx	Creme de leite	192
26	Pct	Coco ralado	144
27	Pote	Canela em pó	12
28	Lata	Extrato tomate	96
29	Lata	Ervilha	96



Rua do Recanto, n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 - Telefax: (24) 2485- 2726


Município de Paty do Alferes - RJ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Diretoria de Habitação e Habitações
Mat. 1257/02



30	Pct	Farinha mandioca	192
31	Pct	Farinha trigo	240
32	Pct	Farinha de rosca	24
33	Pct	Fubá	192
34	Lata	Fermento químico	48
35	Kg	Filé de peixe	384
36	Kg	Inhame	96
37	Kg	Laranja pera	200
38	Caixa	Leite líquido – cx com 12 litros	72
39	Garrafa	Leite de coco	144
40	Caixa	Leite condensado	192
41	Pct	Macarrão espaguete	480
42	Pct	Macarrão parafuso	480
43	Kg	Maçã	192
44	Pote	Margarina	192
45	Sache	Molho tomate	480
46	Lata	Milho verde	96
47	Pote	Maionese	120



Rua do Recanto , n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 – Telefax: (24) 2485- 2726


Juracy Murilo Teixeira Demoradas
Secretaria de Desenvolvimento Social
Diretor Jurídico e Fiscalização
Mat. 125102



48	Pct	Milho Pipoca	144
49	Pct	Massa para pastel	48
50	Garrafa	Óleo comestível	240
51	Cartela	Ovos branco	120
52	Und	Pão Francês	10.100
53	Pct	Pão para Cachorro quente	100
54	Und	Pimentão	48
55	Kg	Presunto	30
56	Und	Repolho	240
57	Pct	Salsicha	320
58	Garrafa	Suco garrafa de 1 L(caju e goiaba)	300
59	Garrafa	Refrigerante	150
60	Pct	Sal refinado	144
61	Kg	Queijo mussarela	96
62	Kg	Tomate	192
63	Pct	Canjica	96
64	Garrafa	Xarope guaraná	192
65	Pct	Chá camomila	240



Rua do Recanto , n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 – Telefax: (24) 2485- 2726


Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação e Contratos
Mat. 125702



66	Pct	Chá erva doce	240
67	Und	Melancia	48
68	Pct	Linguiça churrasco	60



2 - JUSTIFICATIVA/OBJETIVO

2.1 – A contratação tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios para atender os residentes que se encontram em recuperação de dependência química com refeições diárias sendo: Café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, e assim oferecer a eles uma alimentação saudável diariamente para o período de 12(doze) meses. As quantidades solicitadas foram calculadas usando a per capita em gramas, de quanto será usado de cada alimento por para atender os residentes que estão no PRODEQ. "A per capita é a quantidade de alimento consumido por pessoa, geralmente calculado com base em resultados estatísticos de uma população x número de pessoas que irão consumir." O PRODEQ tem capacidade física para atender 20 pessoas do sexo masculino em regime de residência/recuperação interativa, e por se tratar de uma instituição para recuperação em dependência química as entregas dos alimentos é necessário ser semanal, onde a despesa é reabastecida semanalmente.

3 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

3.1 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois da efetiva entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

4 – PRAZO, LOCAL E HORÁRIO

4.1 - O prazo da contratação será para 12(doze) meses, com entregas semanais de acordo com cronograma de entrega anexo.

4.2 - O local de entrega dos itens será no endereço Avenida Roberto Silveira, s/nº - Centro – Paty do Alferes/RJ.

4.4 – O horário de entrega dos itens deverá acontecer todas as **TERÇAS-FEIRAS** no horário compreendido 14:00 às 15:00h.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** às dependências do **ÓRGÃO CONTRATANTE** relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

5.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

Rua do Recanto, n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 – Telefax: (24) 2485- 2726


Anisele Teixeira Bernardes
Secretária de Desenvolvimento Social,
Diretoria Humana e Habitação
Mat. 1257/02



5.3 - Dar imediata ciência à **CONTRATADA** de quaisquer irregularidades ocorridas durante a prestação dos serviços a serem contratados.

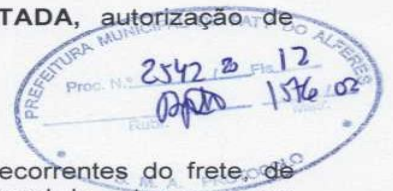
5.4 - Acompanhar a execução dos serviços e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

5.5 - Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições pactuadas.

5.6 - Notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.7 - Fiscalizar e determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução dos serviços, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas, sustar qualquer serviço que esteja em desacordo com as exigências feitas pela **CONTRATANTE** ou que possa atentar contra a segurança de pessoas ou bens da **CONTRATANTE** ou de terceiros.

5.8 - Emitir, através de correio eletrônico informado pela **CONTRATADA**, autorização de fornecimento dos materiais, bem como o local de entrega dos mesmos.



6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Correrão às expensas da **CONTRATADA**, todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local de entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas neste termo de referência.

6.2 - Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitas pela **CONTRATANTE** se estiverem estritamente de acordo com o especificado na proposta detalhe e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado, tendo, ainda, que ser de boa procedência e atender às normas da Portaria CVS N°6/99 – Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde e da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), sendo conforme abaixo especificado:

- Cada produto deverá conter data de validade e fabricação;
- As condições das embalagens devem estar limpas, integras e seguir as particularidades de cada alimento. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado;
- Rótulo das embalagens devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso);
 - Os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados ou não, devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração dos produtos
- É proibido manter no mesmo continente ou transportar no mesmo compartimento de um veículo, alimentos prontos para o consumo, outros alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los;
- Excetuam-se da exigência do item anterior, os alimentos embalados em recipientes hermeticamente fechados, impermeáveis e resistentes, salvo com produtos tóxicos.
- Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas e animais
- A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos, e esta deve ser revestida de material liso, resistente, impermeável, atóxica e lavável.
- No transporte de alimentos deve constar nos lados direito e esquerdo, de forma visível, dentro de um retângulo de 30 cm de altura por 60 cm de comprimento, os dizeres: Transporte de Alimentos, nome, endereço e telefone da empresa, Produto Perecível (quando for o caso);

Rua do Recanto, n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 – Telefax: (24) 2485- 2726


Jerson Moraes de Teixeira Bernardes
Secretaria de Desenvolvimento Social,
Direitos Humanos e Habitação
Mat. 1257102



- Os veículos de transporte de alimentos devem possuir Certificado de Vistoria, de acordo com a legislação vigente
- Os métodos de higiene e desinfecção devem ser adequados às características dos produtos e dos veículos de transportes
- A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto e/ou matéria-prima alimentar.
- Nenhum alimento deve ser transportado em contato direto com o piso do veículo ou embalagens ou recipientes abertos.
- Os equipamentos de refrigeração não devem apresentar risco de contaminação para o produto e deve garantir, durante o transporte, temperatura adequada para o mesmo.
- Os alimentos perecíveis crus ou prontos para o consumo devem ser transportados em veículo fechado, dependendo da natureza sob:
 - Refrigeração ao redor de 4°C, com tolerância até 7°C
 - Resfriamento ao redor de 6°C, não ultrapassando 10°C ou conforme especificação do fabricante expressa na rotulagem.
 - Aquecimento com tolerância até 60°C
 - Congelamento com tolerância até -12°C
- Os veículos de transporte que necessitem controle de temperatura devem ser providos permanentemente de termômetros calibrados e de fácil leitura
- Os critérios de temperaturas fixados são para os produtos e não para os veículos

6.3 - Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, os mesmos serão devolvidos de imediato à CONTRATADA, à qual terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a respectiva reposição, dentro das especificações.

6.4 - Informar, para constar na respectiva Ata de Registro de Preços, endereço de correio eletrônico válido, através do qual a Secretaria de Desenvolvimento Social emitirá autorização de fornecimento dos materiais.

6.5 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

6.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.7- Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

7 – MODALIDADE EMPENHO

7.1 – A modalidade do empenho será Global, uma vez que a entrega dos itens será parceladas, com entregas semanais.



Paty do Alferes, 01 de Abril de 2020.


JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES
Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
Secretária de Desenvolvimento Social,
Diretoras Humanos e Habitação
Mat. 1257102

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E
HABITAÇÃO**

Rua do Recanto, n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 – Telefax: (24) 2485- 2726



ANEXO IX

Cronograma de Entrega Semanal - PRODEQ

ITEM	1º semtr	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª
abacaxi	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
abobora	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
açúcar	240	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
alho	50	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
achocolatado	90	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
aipim	72	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
alface	72	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
arroz	360	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
azeite	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
batata inglesa	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
batata doce	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
batata palha	40	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
beterraba	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
biscoito sal	360	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
biscoito maisena	288	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
café	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
cenoura	72	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
chuchu	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
carne bovina(moída)	192	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
carne bovina (picada)	192	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
carne bovina (costela)	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
carne (coxa e sobrecox)	192	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
carne ave (Filé peito)	192	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
cebola	72	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
creme leite 395g	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Coco ralado	72	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
canela em pó	6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
extrato de tomate 340G	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ervilha	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ITEM Semtr	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª	
farinha mandioca	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

20/12/2017 10:11
 O sistema não permite a edição de dados.
 O sistema não permite a edição de dados.
 O sistema não permite a edição de dados.



farinha trigo	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
farinha rosca	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
fuba milho	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
fermento	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
filé peixe	192	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
inhame	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
laranja péra	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
leite liquido	72	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
leite de coco	72	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Leite condensado	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
macarrão espaguete	240	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
macarrão parafuso	240	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
maçã	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
margarina	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
molho tomate	240	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
milho verde	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
maionese	60	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
milho pipoca	72	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
massa para pastel	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
óleo	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
ovos	60	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
pão frances	5.050	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	220
pão cachorro quente	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	8
pimentão verde	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
presunto	15	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	
repolho branco	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
salsicha	160	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	6
suco	150	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	0
refrigerante	75	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	0
sal refinado	72	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Queijo mussarela	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
tomate	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
milho canjica	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2

2017/05/11 - 14h: 05min
 Sessão Pública para abertura e julgamento das propostas
 Edital nº 001/2017
 Pregão nº 001/2017
 2017/05/11 - 14h: 05min



Xarope guarana	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4				
cha camomila	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
ITEM	Semtr	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª								
cha erva doce	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
melancia	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
linguiça churrasco	30	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

2022/2023 - PMPA
 Recebido em nome do Preceptor
 1003,02
 2542,00

PMPA - Fis. 132
 2542,00
 1003,02
 RUBRICADO Mol. N.º



Cronograma de Entrega Semanal - PRODEQ

ITEM	25ª	26ª	27ª	28ª	29ª	30ª	31ª	32ª	33ª	34ª	35ª	36ª	37ª	38ª	39ª	40ª	41ª	42ª	43ª	44ª	45ª	46ª	47ª	48ª
abacaxi	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
abobora	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
açúcar	240	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
alho	50	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
achocolatado	90	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
aipim	72	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
alface	72	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
arroz	360	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
azeite	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
batata inglesa	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
batata doce	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
batata palha	40	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
beterraba	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
biscoito sal	360	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
biscoito maisena	288	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
café	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
cenoura	72	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
chuchu	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
carne bovina(moída)	192	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
carne bovina (picada)	192	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
carne bovina (costela)	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
carne (coxa e sobreco)	192	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
carne ave (Filé peito)	192	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
cebola	72	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
creme leite 395g	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Coco ralado	72	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
canela em pó	6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
extrato de tomate 34	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ervilha	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ITEM	25ª	26ª	27ª	28ª	29ª	30ª	31ª	32ª	33ª	34ª	35ª	36ª	37ª	38ª	39ª	40ª	41ª	42ª	43ª	44ª	45ª	46ª	47ª	48ª
farinha mandioca	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

01/02/2017
de acordo com o Edital nº 001/2017
do Pregão Municipal nº 001/2017
do Município de Paty do Alferes
RJ



Xarope guarana	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
cha camomila	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
cha erva doce	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
melancia	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
linguiça churrasco	30	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

[Handwritten signature]
 25/02/2014
 PMPA
 Diretor de Administração e Planejamento
 Gabriel Luiz de Souza

PMPA * FLS 135
[Handwritten signature] 2542 20
 1003 02
 M31 N°

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:
Processo: 44/2020
2542/2020
Data: 04/06/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6055/2020
Nº da compra: 4887/2020**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	48	UNIDADE	ABACAXI RESUMO: ABACAXI, SEMI AMADURECIDO COM APRESENTAÇÃO CONSISTENTE E SEM FERIMENTO, BROCAS.		5,990	287,520
2	240	KILO	ABÓBORA MADURA RESUMO: ABÓBORA MADURA, 1ª QUALIDADE E SEM MACHUCADURAS.		3,900	936,000
3	480	PACOTE	AÇÚCAR REFINADO RESUMO: AÇÚCAR REFINADO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.		3,130	1.502,400
4	100	KILO	ALHO RESUMO: ALHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE, SEM BROTOS, FORNECIDO EM KG.		32,200	3.220,000
5	180	PACOTE	ACHOCOLATADO RESUMO: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400G.		6,600	1.188,000
6	144	KILO	AIPIM RESUMO: AIPIM FRESCO, 1ª QUALIDADE SEM ESCURECIMENTO.		3,820	550,080
7	144	UNIDADE	ALFACE GRAÚDA RESUMO: ALFACE, FOLHAS NOVAS E GRAÚDAS, TIPO COMUM.		1,700	244,800
8	720	PACOTE	ARROZ TIPO1 RESUMO: ARROZ BRANCO NATURAL, GRÃO LONGO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.		3,950	2.844,000
9	96	LATA	AZEITE RESUMO: AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, 1ª QUALIDADE, LATA DE 500ML.		18,730	1.798,080
10	240	KILO	BATATA INGLESA RESUMO: BATATA INGLESA SELECIONADA, SEM BROCA, LAVADA, PADRÃO UNIFORME FORNECIDA A QUILO.		4,080	979,200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

44/2020

Processo:

2542/2020

Data:

04/06/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6055/2020

Nº da compra:

4887/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
11	96	KILO	BATATA DOCE RESUMO: BATATA DOCE, GRAÚDA , SELECIONADA,1ª QUALIDADE, FORNECIDA A QUILO.		3,600	345,600
12	80	PACOTE	BATATA PALHA RESUMO: BATATA PALHA, PREPARADA TIPO PALHA, NATURAL , CROCANTE, EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 500G, DESCRIÇÕES DOS INGREDIENTES EM VENCIMENTO NA ESTAMPA DA EMBALAGEM.		18,880	1.510,400
13	96	KILO	BETERRABA RESUMO: BETERRABA, 1ª QUALIDADE, SEM BROTONS, SELECIONADA FRESCA E LIMPA.		4,020	385,920
14	720	PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL RESUMO: BISCOITO ÁGUA E SAL, TIPO CREAM CRACKER PACOTE DE 400G.		4,080	2.937,600
15	576	PACOTE	BISCOITO DOCE RESUMO: BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, PACOTE DE 400G.		3,970	2.286,720
16	240	PACOTE	CAFÉ MOIDO RESUMO: CAFÉ , TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 500G.		12,020	2.884,800
17	144	KILO	CENOURA KG RESUMO: CENOURA SELECIONADA, PADRÃO UNIFORME, LAVADA SEM BROTONS, TIPO MÉDIA COMUM.		6,390	920,160
18	240	KILO	CHUCHU RESUMO: CHUCHU, SELECIONADO, TAMANHO UNIFORME TENRO E FRESCO, SEM BROTONS, TIPO MÉDIO.		2,730	655,200
19	384	KILO	CARNE BOVINA MOIDA RESUMO: CARNE BOVINA MOÍDA - TIPO ACÉM , CORTE ACÉM RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE , EM PACOTES DE 1KG.CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS.EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF (ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA),SIE,SIM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		22,010	8.451,840

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

44/2020

Processo:

2542/2020

Data:

04/06/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6055/2020

Nº da compra:

4887/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
20	384	KILO	CARNE BOVINA PICADA RESUMO: CARNE BOVINA PICADA - TIPO ACÉM ,PICADA EM CUBOS COM DIMENSÕES DE 3X3X3 CM,CORTE ACÉM RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE , EM PACOTES DE 1KG.CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS.EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF (ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA),SIE,SIM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		22,010	8.451,840
21	240	KILO	CARNE BOVINA COSTELA RESUMO: CARNE BOVINA COSTELA - TIPO COSTELA , CORTE PARA COZIMENTO NA PANELA RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE , EM PACOTES DE 1KG.CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS.EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF (ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA),SIE,SIM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		17,810	4.274,400
22	384	KILO	FRANGO RESUMO: CARNE FRANGO - PARTE COXA E SOBRECOXA, LIMPA, CORTADA, RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESANDO 1KG POR PACOTE, COM MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF).APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR, E COR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS, PENUGENS , PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		7,630	2.929,920

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

44/2020

Processo:

2542/2020

Data:

04/06/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6055/2020

Nº da compra:

4887/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
23	384	KILO	PEITO DE FRANGO RESUMO: CARNE FRANGO - PARTE FILÉ DE PEITO, LIMPA, CORTADA, RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESANDO 1KG POR PACOTE, COM MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF).APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR, E COR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS, PENUGENS , PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		10,290	3.951,360
24	144	KILO	CEBOLA RESUMO: CEBOLA SELECIONADA NOVA, BULBO CONSISTENTE SEM RAMA, 1ª QUALIDADE , TIPO BRANCA, TAMANHO MÉDIO, FORNECIDA A QUILO.		4,710	678,240
25	192	CAIXA	CREME DE LEITE RESUMO: CREME DE LEITE A BASE DE LEITE ORIGEM ANIMAL, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE CAIXA DE 200ML.		3,230	620,160
26	144	PACOTE	COCO RALADO RESUMO: COCO RALADO SECO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 100G.		4,260	613,440
27	12	POTE	CANELA RESUMO: CANELA EM PÓ, ACONDICIONADO EM POTE DE 30G.		3,830	45,960
28	96	LATA	EXTRATO TOMATE RESUMO: EXTRATO TOMATE, TOMATE EM PASTA CONCENTRADA, EMBALAGEM LATA DE 340G.		3,880	372,480
29	96	LATA	ERVILHA RESUMO: ERVILHA EM CONSERVA, GRAÚDA, MACIA, EMBALAGEM EM LATA DE 200G.		2,710	260,160

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

44/2020

Processo:

2542/2020

Data:

04/06/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6055/2020

Nº da compra:

4887/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
30	192	PACOTE	FARINHA MANDIOCA RESUMO: FARINHA DE MANDIOCA, PRODUTO A BASE DE AIPIM, 1ª QUALIDADE, CRUA ,SECA, FINA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1 KG.		4,510	865,920
31	240	PACOTE	FARINHA TRIGO RESUMO: FARINHA DE TRIGO, 1ª QUALIDADE, EXTRA FINA, SEM FERMENTO, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1 KG.		4,060	974,400
32	24	PACOTE	FARINHA ROSCA RESUMO: FARINHA DE ROSCA(farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico , sal,açúcar, e fermento biológico),ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G.		6,910	165,840
33	192	PACOTE	FUBÁ MILHO RESUMO: FUBÁ DE MILHO, PRODUTO A BASE DE MILHO FINO, 1ª QUALIDADE EM PACOTE DE 1KG.		3,040	583,680
34	48	LATA	FERMENTO RESUMO: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM DE LATA DE 250G.		6,670	320,160
35	384	KILO	FILÉ PEIXE RESUMO: FILÉ DE PEIXE DE TILÁPIA, PESCADA, SEM PELE, SEM ESPINHA, CONGELADO.		21,970	8.436,480
36	96	KILO	INHAME RESUMO: INHAME SELECIONADO , 1ª QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, SEM PONTOS DE AVARIA, TIPO GRANDE.		7,150	686,400
37	200	KILO	LARANJA PERA RESUMO: LARANJA PERA, SEMI AMADURECIDA,DOCE, TAMANHO MÉDIA.		3,730	746,000
38	72	CAIXA	LEITE LIQUIDO RESUMO: LEITE LIQUIDO NATURAL, ESTERILIZADO, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA LONGA VIDA DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 LITROS.		49,690	3.577,680

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

44/2020

Processo:

2542/2020

Data:

04/06/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6055/2020

Nº da compra:

4887/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
39	144	GARRAFA	LEITE DE COCO RESUMO: LEITE DE COCO, EMBALAGEM EM GARRAFA DE VIDRO DE 200G.		3,760	541,440
40	192	CAIXA	LEITE CONDENSADO RESUMO: LEITE INDUSTRIALIZADO CONDENSADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 395G.		4,630	888,960
41	480	PACOTE	MACARRÃO RESUMO: MACARRÃO ESPAGUETE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.		5,050	2.424,000
42	480	PACOTE	MACARRÃO RESUMO: MACARRÃO PARAFUSO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.		5,380	2.582,400
43	192	KILO	MAÇÃ RESUMO: MAÇÃ NACIONAL, AMADURECIDA, 1ª QUALIDADE, POLPA SEM AMASSADOS E MACHUCADURAS.		7,070	1.357,440
44	200	POTE	MARGARINA RESUMO: MARGARINA COMESTÍVEL A BASE DE ÓLEO VEGETAL, CREMOSA 80% DE LÍPIDO, COM SAL, ACONDICIONADO EM POTE DE 1KG.		8,790	1.758,000
45	480	SACHE	MOLHO DE TOMATE RESUMO: MOLHO DE TOMATE (SACHÊ) 340G.		3,160	1.516,800
46	96	LATA	MILHO VERDE RESUMO: MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATA DE 200G.		3,270	313,920
47	120	POTE	MAIONESE RESUMO: MAIONESE TIPO TRADICIONAL, ACONDICIONADO POTE DE 500G.		5,660	679,200
48	144	PACOTE	MILHO PIPOCA RESUMO: MILHO PIPOCA PACOTE DE 500G.		3,660	527,040
49	48	PACOTE	MASSA RESUMO: MASSA PARA PASTEL GRANDE, REDONDA, PACOTE DE 500G.		5,720	274,560

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

44/2020

Processo:

2542/2020

Data:

04/06/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6055/2020

Nº da compra:

4887/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
50	240	GARRAFA	ÓLEO COMESTIVEL RESUMO: ÓLEO COMESTÍVEL A BASE DE SOJA, REFINADO, GARRAFA DE 900ML		4,480	1.075,200
51	120	CARTELA	OVOS RESUMO: OVOS BRANCO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM CARTELA COM 30 OVOS.		14,460	1.735,200
52	10100	UNIDADE	PÃO FRANCÊS RESUMO: PÃO TIPO FRANCÊS A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM SAL E FRESCO, PESANDO 50G.		0,610	6.161,000
53	200	PACOTE	PÃO CACHORRO QUENTE RESUMO: PÃO PARA CACHORRO QUENTE, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES, PACOTE 500G.		5,170	1.034,000
54	48	UNIDADE	PIMENTÃO RESUMO: PIMENTÃO, 1ª QUALIDADE SEM MACHUCADURAS.		6,280	301,440
55	30	KILO	PRESUNTO RESUMO: PRESUNTO, 1ª QUALIDADE PRÉ COZIDO , FATIADO A QUILO.		25,950	778,500
56	240	UNIDADE	REPOLHO RESUMO: REPOLHO VERDE, FRESCO, SEM MACHUCADURAS , 1ª QUALIDADE.		3,660	878,400
57	320	PACOTE	SALSICHA RESUMO: SALSICHA, TIPO HOT DOG, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 3,3KG.		29,610	9.475,200
58	300	GARRAFA	SUCO RESUMO: SUCO NATURAL PARA PREPARO EM GARRAFA DE 1 LITRO(SABORES CAJÚ E GOIABA).		6,410	1.923,000
59	150	GARRAFA	REFRIGERANTE RESUMO: REFRIGERANTE GARRAFA DE 2 LITROS : SABORES GUARANÁ E LARANJA .		4,660	699,000
60	144	PACOTE	SAL RESUMO: SAL REFINADO, PACOTE 1 KG.		2,380	342,720

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

44/2020

Processo:

2542/2020

Data:

04/06/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6055/2020

Nº da compra:

4887/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
61	96	KILO	QUEIJO RESUMO: QUEIJO MUSSARELA, 1ª QUALIDADE FATIADO EM QUILO.		28,060	2.693,760
62	192	KILO	TOMATE RESUMO: TOMATE SELECIONADO, SEMI AMADURECIDO,POLPA CONSISTENTE, SEM FERIMENTOS, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM PONTOS PRETOS, 1ª QUALIDADE.		6,290	1.207,680
63	96	PACOTE	CANJICA RESUMO: MILHO DE CANJICA, PACOTE DE 500G.		3,240	311,040
64	192	GARRAFA	XAROPE RESUMO: XAROPE DE GUARANÁ NATURAL, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 1 LITRO.		8,400	1.612,800
65	240	PACOTE	CHÁ RESUMO: CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 10G,COM 10 SAQUINHO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS.		3,210	770,400
66	240	PACOTE	CHÁ RESUMO: CHÁ ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 10G, COM 10 SAQUINHO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS.		3,210	770,400
67	48	UNIDADE	MELANCIA RESUMO: MELANCIA EM TAMANHO GRANDE E UNIFORME, 1ª QUALIDADE.		2,580	123,840
68	60	PACOTE	LINGUIÇA CHURRASCO RESUMO: LINGUIÇA CHURRASCO ,TIPO TOSCANA, PACOTE DE 5 KG.		69,570	4.174,200
					TOTAL	121.414,380

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 44/2020
Processo: 2542/2020
Data: 04/06/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6055/2020
Nº da compra: 4887/2020**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 44/2020.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	48	UNIDADE	ABACAXI RESUMO: ABACAXI, SEMI AMADURECIDO COM APRESENTAÇÃO CONSISTENTE E SEM FERIMENTO, BROCAS.			
2	240	KILO	ABÓBORA MADURA RESUMO: ABÓBORA MADURA, 1ª QUALIDADE E SEM MACHUCADURAS.			
3	480	PACOTE	AÇÚCAR REFINADO RESUMO: AÇÚCAR REFINADO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.			
4	100	KILO	ALHO RESUMO: ALHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE, SEM BROTOS, FORNECIDO EM KG.			
5	180	PACOTE	ACHOCOLATADO RESUMO: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400G.			
6	144	KILO	AIPIM RESUMO: AIPIM FRESCO, 1ª QUALIDADE SEM ESCURECIMENTO.			
7	144	UNIDADE	ALFACE GRAÚDA RESUMO: ALFACE, FOLHAS NOVAS E GRAÚDAS, TIPO COMUM.			
8	720	PACOTE	ARROZ TIPO1 RESUMO: ARROZ BRANCO NATURAL, GRÃO LONGO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

44/2020

Processo:

2542/2020

Data:

04/06/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6055/2020

Nº da compra:

4887/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
9	96	LATA	AZEITE RESUMO: AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, 1ª QUALIDADE, LATA DE 500ML.			
10	240	KILO	BATATA INGLESA RESUMO: BATATA INGLESA SELECIONADA, SEM BROCA, LAVADA, PADRÃO UNIFORME FORNECIDA A QUILO.			
11	96	KILO	BATATA DOCE RESUMO: BATATA DOCE, GRAÚDA , SELECIONADA,1ª QUALIDADE, FORNECIDA A QUILO.			
12	80	PACOTE	BATATA PALHA RESUMO: BATATA PALHA, PREPARADA TIPO PALHA, NATURAL , CROCANTE, EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 500G, DESCRIÇÕES DOS INGREDIENTES EM VENCIMENTO NA ESTAMPA DA EMBALAGEM.			
13	96	KILO	BETERRABA RESUMO: BETERRABA, 1ª QUALIDADE, SEM BROTO, SELECIONADA FRESCA E LIMPA.			
14	720	PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL RESUMO: BISCOITO ÁGUA E SAL, TIPO CREAM CRACKER PACOTE DE 400G.			
15	576	PACOTE	BISCOITO DOCE RESUMO: BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, PACOTE DE 400G.			
16	240	PACOTE	CAFÉ MOIDO RESUMO: CAFÉ , TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 500G.			
17	144	KILO	CENOURA KG RESUMO: CENOURA SELECIONADA, PADRÃO UNIFORME, LAVADA SEM BROTO, TIPO MÉDIA COMUM.			
18	240	KILO	CHUCHU RESUMO: CHUCHU, SELECIONADO, TAMANHO UNIFORME TENRO E FRESCO, SEM BROTO, TIPO MÉDIO.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

44/2020

Processo:

2542/2020

Data:

04/06/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6055/2020

Nº da compra:

4887/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
19	384	KILO	CARNE BOVINA MOIDA RESUMO: CARNE BOVINA MOÍDA - TIPO ACÉM , CORTE ACÉM RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE , EM PACOTES DE 1KG.CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS.EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF (ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA),SIE,SIM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			
20	384	KILO	CARNE BOVINA PICADA RESUMO: CARNE BOVINA PICADA - TIPO ACÉM ,PICADA EM CUBOS COM DIMENSÕES DE 3X3X3 CM,CORTE ACÉM RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE , EM PACOTES DE 1KG.CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS.EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF (ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA),SIE,SIM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			
21	240	KILO	CARNE BOVINA COSTELA RESUMO: CARNE BOVINA COSTELA - TIPO COSTELA , CORTE PARA COZIMENTO NA PANELA RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE , EM PACOTES DE 1KG.CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS.EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF (ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA),SIE,SIM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			
22	384	KILO	FRANGO RESUMO: CARNE FRANGO - PARTE COXA E SOBRECOXA, LIMPA, CORTADA, RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESANDO 1KG POR PACOTE, COM MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF).APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR, E COR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS, PENUGENS , PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

44/2020

Processo:

2542/2020

Data:

04/06/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6055/2020

Nº da compra:

4887/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			
23	384	KILO	PEITO DE FRANGO RESUMO: CARNE FRANGO - PARTE FILÉ DE PEITO, LIMPA, CORTADA, RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESANDO 1KG POR PACOTE, COM MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF).APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR, E COR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS, PENUGENS , PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			
24	144	KILO	CEBOLA RESUMO: CEBOLA SELECIONADA NOVA, BULBO CONSISTENTE SEM RAMA, 1ª QUALIDADE , TIPO BRANCA, TAMANHO MÉDIO, FORNECIDA A QUILO.			
25	192	CAIXA	CREME DE LEITE RESUMO: CREME DE LEITE A BASE DE LEITE ORIGEM ANIMAL, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE CAIXA DE 200ML.			
26	144	PACOTE	COCO RALADO RESUMO: COCO RALADO SECO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 100G.			
27	12	POTE	CANELA RESUMO: CANELA EM PÓ, ACONDICIONADO EM POTE DE 30G.			
28	96	LATA	EXTRATO TOMATE RESUMO: EXTRATO TOMATE, TOMATE EM PASTA CONCENTRADA, EMBALAGEM LATA DE 340G.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

44/2020

Processo:

2542/2020

Data:

04/06/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6055/2020

Nº da compra:

4887/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
29	96	LATA	ERVILHA RESUMO: ERVILHA EM CONSERVA, GRAÚDA, MACIA, EMBALAGEM EM LATA DE 200G.			
30	192	PACOTE	FARINHA MANDIOCA RESUMO: FARINHA DE MANDIOCA, PRODUTO A BASE DE AIPIM, 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1 KG.			
31	240	PACOTE	FARINHA TRIGO RESUMO: FARINHA DE TRIGO, 1ª QUALIDADE, EXTRA FINA, SEM FERMENTO, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1 KG.			
32	24	PACOTE	FARINHA ROSCA RESUMO: FARINHA DE ROSCA (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar, e fermento biológico), ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G.			
33	192	PACOTE	FUBÁ MILHO RESUMO: FUBÁ DE MILHO, PRODUTO A BASE DE MILHO FINO, 1ª QUALIDADE EM PACOTE DE 1KG.			
34	48	LATA	FERMENTO RESUMO: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM DE LATA DE 250G.			
35	384	KILO	FILÉ PEIXE RESUMO: FILÉ DE PEIXE DE TILÁPIA, PESCADA, SEM PELE, SEM ESPINHA, CONGELADO.			
36	96	KILO	INHAME RESUMO: INHAME SELECIONADO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, SEM PONTOS DE AVARIA, TIPO GRANDE.			
37	200	KILO	LARANJA PERA RESUMO: LARANJA PERA, SEMI AMADURECIDA, DOCE, TAMANHO MÉDIA.			
38	72	CAIXA	LEITE LIQUIDO RESUMO: LEITE LIQUIDO NATURAL, ESTERILIZADO, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA LONGA VIDA DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 LITROS.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

44/2020

Processo:

2542/2020

Data:

04/06/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6055/2020

Nº da compra:

4887/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
39	144	GARRAFA	LEITE DE COCO RESUMO: LEITE DE COCO, EMBALAGEM EM GARRAFA DE VIDRO DE 200G.			
40	192	CAIXA	LEITE CONDENSADO RESUMO: LEITE INDUSTRIALIZADO CONDENSADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 395G.			
41	480	PACOTE	MACARRÃO RESUMO: MACARRÃO ESPAGUETE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.			
42	480	PACOTE	MACARRÃO RESUMO: MACARRÃO PARAFUSO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.			
43	192	KILO	MAÇÃ RESUMO: MAÇÃ NACIONAL, AMADURECIDA, 1ª QUALIDADE, POLPA SEM AMASSADOS E MACHUCADURAS.			
44	200	POTE	MARGARINA RESUMO: MARGARINA COMESTÍVEL A BASE DE ÓLEO VEGETAL, CREMOSA 80% DE LÍPIDO, COM SAL, ACONDICIONADO EM POTE DE 1KG.			
45	480	SACHE	MOLHO DE TOMATE RESUMO: MOLHO DE TOMATE (SACHÊ) 340G.			
46	96	LATA	MILHO VERDE RESUMO: MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATA DE 200G.			
47	120	POTE	MAIONESE RESUMO: MAIONESE TIPO TRADICIONAL, ACONDICIONADO POTE DE 500G.			
48	144	PACOTE	MILHO PIPOCA RESUMO: MILHO PIPOCA PACOTE DE 500G.			
49	48	PACOTE	MASSA RESUMO: MASSA PARA PASTEL GRANDE, REDONDA, PACOTE DE 500G.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

44/2020

Processo:

2542/2020

Data:

04/06/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6055/2020

Nº da compra:

4887/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
50	240	GARRAFA	ÓLEO COMESTIVEL RESUMO: ÓLEO COMESTÍVEL A BASE DE SOJA, REFINADO, GARRAFA DE 900ML			
51	120	CARTELA	OVOS RESUMO: OVOS BRANCO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM CARTELA COM 30 OVOS.			
52	10100	UNIDADE	PÃO FRANCÊS RESUMO: PÃO TIPO FRANCÊS A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM SAL E FRESCO, PESANDO 50G.			
53	200	PACOTE	PÃO CACHORRO QUENTE RESUMO: PÃO PARA CACHORRO QUENTE, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES, PACOTE 500G.			
54	48	UNIDADE	PIMENTÃO RESUMO: PIMENTÃO, 1ª QUALIDADE SEM MACHUCADURAS.			
55	30	KILO	PRESUNTO RESUMO: PRESUNTO, 1ª QUALIDADE PRÉ COZIDO , FATIADO A QUILO.			
56	240	UNIDADE	REPOLHO RESUMO: REPOLHO VERDE, FRESCO, SEM MACHUCADURAS , 1ª QUALIDADE.			
57	320	PACOTE	SALSICHA RESUMO: SALSICHA, TIPO HOT DOG, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 3,3KG.			
58	300	GARRAFA	SUCO RESUMO: SUCO NATURAL PARA PREPARO EM GARRAFA DE 1 LITRO(SABORES CAJÚ E GOIABA).			
59	150	GARRAFA	REFRIGERANTE RESUMO: REFRIGERANTE GARRAFA DE 2 LITROS : SABORES GUARANÁ E LARANJA .			
60	144	PACOTE	SAL RESUMO: SAL REFINADO, PACOTE 1 KG.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

44/2020

Processo:

2542/2020

Data:

04/06/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6055/2020

Nº da compra:

4887/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
61	96	KILO	QUEIJO RESUMO: QUEIJO MUSSARELA, 1ª QUALIDADE FATIADO EM QUILO.			
62	192	KILO	TOMATE RESUMO: TOMATE SELECIONADO, SEMI AMADURECIDO,POLPA CONSISTENTE, SEM FERIMENTOS, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM PONTOS PRETOS, 1ª QUALIDADE.			
63	96	PACOTE	CANJICA RESUMO: MILHO DE CANJICA, PACOTE DE 500G.			
64	192	GARRAFA	XAROPE RESUMO: XAROPE DE GUARANÁ NATURAL, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 1 LITRO.			
65	240	PACOTE	CHÁ RESUMO: CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 10G,COM 10 SAQUINHO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS.			
66	240	PACOTE	CHÁ RESUMO: CHÁ ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 10G, COM 10 SAQUINHO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS.			
67	48	UNIDADE	MELANCIA RESUMO: MELANCIA EM TAMANHO GRANDE E UNIFORME, 1ª QUALIDADE.			
68	60	PACOTE	LINGUIÇA CHURRASCO RESUMO: LINGUIÇA CHURRASCO ,TIPO TOSCANA, PACOTE DE 5 KG.			
					TOTAL	0,000